



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no Requerimento nº 270/2026, do Vereador Mateus Pereira Coimbra, com apoio de outros vereadores, apresentado ao Plenário na 28ª Reunião Ordinária de 17 de agosto de 2026.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito, com base no Requerimento nº 270/2026, do Vereador Mateus Pereira Coimbra, com apoio de outros vereadores, compondo o mínimo de um terço dos membros do Legislativo, apresentado em Plenário na 28ª Reunião Ordinária de 17 de agosto de 2026, para apuração de apontadas irregularidades na construção da rodovia Muzambinho/Caconde, com prazo de 90(noventa) dias, como previsto no artigo 22, inciso IX, combinado com artigo 44, § 4º, e poderes previstos no artigo 45, da Lei Orgânica do Município, combinado com dispositivos do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º O primeiro signatário do Requerimento é membro efetivo da CPI, não podendo ocupar a Presidência nem a Relatoria, conforme previsto no artigo 69, § 7º do Regimento Interno, e um membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, à escolha desta, e os demais membros efetivos serão escolhidos em Plenário, após indicação dos líderes, conforme previsto no artigo 64, § 4º, do RI.

Art. 3º A nomeação dos membros da CPI será feita por Ato da Mesa, dentro do prazo de 24 horas após publicação deste Decreto Legislativo, ancorado no previsto no artigo 69, § 5º, do Regimento Interno,

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 25 de agosto de 2026

Israel Ramos Orlando
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo em 25 de agosto de 2026, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Israel Ramos Orlando
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
